



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Anexo nº 01/GMG/CEDEC/2025

PROCESSO N° 1070.01.0003735/2025-19

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS MOTOCICLETAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

(extraído da Resolução GMG n. 100, 29 de outubro de 2025).

Ord.	Critério	Pontuação
1	Possuir Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	10
2	Possuir Decreto ou Portaria regulamentando a Lei de criação da COMPDEC	10
3	Possuir Portaria de nomeação do COMPDEC	10
4	Ter COMPDEC com cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC)	10
5	Ter agente/servidor designado pelo Município com acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)	10
6	Ter profissional capacitado pela CEDEC/SEDEC, atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas, posterior a 2023.	05 pontos por profissional
7	Ter Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil com Curso superior completo	10
8	Ter Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil com Ensino Médio completo	05
9	Ter instalação física, exclusiva, para funcionamento da COMPDEC	05
10	Possuir Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses	10
11	Possuir sistema de monitoramento, tipo régua de medição (RIO) e videomonitoramento	05
12	A COMPDEC possuir RAT registrado no ano de 2025 no Sistema de Defesa Civil (SDC)	10
13	Ter plantão de Defesa Civil Municipal, em funcionamento, 24 horas por dia	10
14	Ter população até 40 mil habitantes	10
15	Ter Integrante, por nomeação, em função na COMPDEC, com habilitação na categoria A	10

Fonte: GMG (2025).

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 04/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **126543222** e o código CRC **E92092E7**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003735/2025-19

SEI nº 126543222